

ATA Nº 4.211

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2017, às 17h10min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Taquara/RS, realizou-se a **13ª Sessão Extraordinária**, convocada pelo Presidente desta Casa, Vereador Telmo Vieira. Estavam presentes os Vereadores: Adalberto Carlos Soares (PP), Carmem Solange Kirsch da Silva (PTB), Daniel Laerte Lahm (PTB), Levi Batista de Lima Júnior (PTB), Luis Felipe Luz Lehnen (PSDB), Marlene Terezinha Haag (PTB), Vereador Moisés Cândido Rangel (PSC – Vice-presidente), Nelson José Martins (PMDB), Sandra Beatriz Schaeffer (PP) e Telmo Vieira (PTB – Presidente). Ausentes os Vereadores: Guido Mario Prass Filho (PP), Magali Vitorina da Silva (PTB), Mônica Juliana Facio (PT - Secretária), Régis Bento de Souza (PMDB) e Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (PTB). Por determinação do Presidente desta Casa a Diretora Legislativa, senhora Marilene Wagner declarou aberta a presente Sessão Extraordinária que foi convocada pela Presidência no dia de hoje, com urgência, de acordo com o que determina o Artigo 17, Inciso II da Lei Orgânica Municipal. O Vice-prefeito Municipal, senhor Hélio Cardoso Neto encaminhou documento, datado no dia de hoje (25) ao Presidente desta Casa com o seguinte teor: *“Cientes da possível autoconvocação de reunião extraordinária desta colenda Câmara de Vereadores, tendo por objeto a deliberação do projeto de aditivo do contrato mantido entre o Município de Taquara e o ISEV, informamos que a situação relacionada a este projeto de lei passou a configurar-se urgentíssima, diante da necessidade daquela instituição hospitalar de realizar aquisição de medicamentos e materiais médicos imprescindíveis ao regular atendimento dos serviços de urgência e emergência, bem como o valor proposto no projeto de lei servirá também para pagamento de parcela salarial dos respectivos médicos plantonistas, todas situações que somente poderão ser resolvidas e formalizadas, após a deliberação da referida proposição. Atenciosamente - Hélio Cardoso Neto, Vice-Prefeito de Taquara, RS.”* A Diretora informou ainda que esta Sessão foi divulgada no site desta Casa, através do endereço eletrônico www.camarataquara.com.br, bem como no Portal de Informações do Legislativo com a sua Ordem do Dia. Também foi feita Convocação Nº 008, de 25 de maio de 2017, assinada até o momento, pelos Vereadores presentes nesta Sessão, com o seguinte conteúdo: *“Vereador Telmo Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica de Taquara e Art. 98 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA, os senhores Vereadores para a 13ª Sessão Extraordinária Convocada pelo Presidente que ocorrerá hoje, dia 25 de maio de 2017, às 17 horas, devido à necessidade urgente da votação do Projeto de Lei nº 072/2017 (Executivo nº 053) Autoriza o Poder Executivo repactuar o Termo de Convênio firmado com o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV. E, do Projeto de Lei nº 073/2017 (Executivo nº 054) Estabelece como subvenção social de valores extras repassados para o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV. A referida Convocação foi realizada via telefone e pelo sistema whatsapp no dia de hoje, não havendo manifestação contrária de nenhum Vereador.”* Para melhor andamento dos trabalhos foi pedido a todos que colocassem seus celulares no modo silencioso ou os desligassem. A partir deste instante o Presidente Telmo Vieira, deu início aos trabalhos, saudando os presentes, e diante do exposto do Executivo Municipal referente aos Projetos mencionados, perguntou se alguém era contrário à decisão dessa Presidência frente a presente Convocação? Como não houve manifestação, o Presidente prosseguiu: Assim por unanimidade dos presentes, fica ratificada a Convocação desta Sessão Extraordinária. A seguir o Presidente solicitou que a Diretora Legislativa procedesse na leitura dos Projetos nº 72 e 73, acompanhado dos Pareceres, para discussão e posterior votação em Plenário. **ORDEM DO DIA:** Antes disso o Vereador Luis Felipe manifestou-se solicitando que conste nesta Ata que o horário em que foi convocado para esta Sessão se deu à 15h43min do dia de hoje, e observando o site desta Casa, não encontrou a publicidade desta

Sessão Extraordinária. A Diretora Legislativa informou que como o Comunicado foi recebido há pouco tempo, foi preciso agilizar toda a sistemática e por isso foi colocado no site no último momento, pois foi necessário dar prioridade aos encaminhamentos da Sessão. **PROJETO DE LEI Nº 072/2017 (Executivo nº 053)** Autoriza o Poder Executivo repactuar o TERMO DE CONVÊNIO firmado com o INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - ISEV. O Executivo Municipal, através do Ofício nº 311/2017, encaminhou Mensagem Retificativa para alterar o Art. 1º do PL. A Comissão de Constituição e Justiça é pela aprovação do Projeto e Mensagem Retificativa em relação à forma e legalidade. Após o Parecer da CCJ o Vereador Luis Felipe apresentou Emenda Retificativa alterando o parágrafo 2º do Art. 1º. A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização apresentou Parecer pela aprovação do Projeto com a Mensagem Retificativa e Emenda Retificativa, em relação à forma e legalidade. O Presidente colocou em discussão e Emenda e manifestaram-se os seguintes Vereadores: Luis Felipe, Levi Batista e Moisés Rangel. Posta em votação a Emenda foi aprovada com 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores: Adalberto Soares, Luis Felipe, Daniel Lahm, Sandra Schaeffer, Nelson Martins. E, 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores: Moisés Rangel, Carmem Kirsch, Marlene Haag e Levi Batista. Ausentes os Vereadores: Magali da Silva, Sirlei Silveira, Mônica Facio, Régis de Souza e Guido Mario. A seguir o Presidente colocou em discussão o Projeto com a Mensagem retificativa, acompanhado da Emenda e falaram sobre a matéria os Vereadores: Nelson Martins e Levi Batista. A pedido do Presidente a Diretora Legislativa fez a seguinte leitura a título de esclarecimento: “*ART. 17 – A convocação extraordinária da Câmara cabe ao seu Presidente, a um terço de seus membros, a Comissão Representativa ou ao Prefeito. I - Nas sessões legislativas extraordinárias a Câmara somente pode deliberar sobre a matéria da convocação, vedado o pagamento de parcela indenizatória. (Nova Redação-Promulgação Nº 19/2006). II - As sessões extraordinárias deverão ser convocadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência, salvo situações de catástrofes, calamidades públicas ou de algo imponderável devidamente comprovado.*” A Diretora destacou que o “algo imponderável devidamente comprovado” trata-se do documento recebido do Vice-prefeito Municipal, falando da urgência da matéria, lido anteriormente nesta Sessão. O **Vereador Luis Felipe** pediu novamente para constar em Ata o que segue: “Este Vereador foi convocado via telefone às 15h43min, pela Servidora Marilene. Que este Vereador discorda com a justificativa de Convocação com menos de 48 horas, mas aceitou ter vindo, devido à importância do Projeto frente à manutenção dos serviços do Hospital. Que este Vereador nunca se posicionou contrariamente a este Projeto e tão menos trancou a pauta de desenvolvimento e de discussão para vir à votação o Projeto dentro desta Casa. Também estava previsto uma Sessão da Comissão de Orçamento e Finanças para quinta ou para sexta feira que antecederesse a segunda feira da Sessão, onde seriam discutidos os Projetos e por consequência este Projeto. Não sou membro da Comissão, mas sempre que possível eu me faço presente e a minha ideia seria vir com essa Emenda nessa reunião para discutir com a Comissão. Então no momento que eu escuto a justificativa de Vereador dizendo que votou contrário, porque a Emenda veio no Plenário, que nós temos que acabar com isso ou qualquer outra questão, ao mesmo tempo eu vejo que ela não tem cabimento neste momento em função de que se atropelaram os processos para se votar tanto a Emenda quanto os Projetos. E dizer que foi importante a Emenda, porque assim nós teremos segurança de estarmos pagando uma entidade que esteja em dia com as suas obrigações. Dizer também e que fique muito claro que sou completamente favorável a manutenção dos serviços do Hospital, mas que ao mesmo tempo nós devemos dentro desta Casa estudar a possibilidade de criar uma comissão, não de Saúde, mas uma comissão específica de acompanhamento das contas dos Hospital, de acompanhamento em relação à tudo que vem acontecendo dentro do Hospital, porque os Vereadores que trabalham aqui que pedem as informações não estão recebendo, então a comissão

eu acho que colocaria um pouco mais de firmeza sobre o mesmo. Então espero que o Município esteja acertando, tem alguns questionamentos que acredito que o Vereador Nelson e vários outros também têm. Por que o Mãe de Deus apresentava dificuldades de operacionalizar o Hospital? Por causa dos valores. Aí simplesmente da noite para o dia o Município faz toda uma articulação para tirar o Mãe de Deus de dentro do Hospital. Há, mas foi o Mãe de Deus que saiu. Não. Sabe-se que foi uma articulação muito forte para isso, e daí um ano depois parece que de forma muito estratégica vem um projeto quase que triplicando os recursos. Quero então pelo menos que seja muito bem aplicado de forma responsável e que os serviços do Hospital realmente melhorem pelo valor que está sendo repassado. Obrigado.” O Presidente pôs o Projeto com Mensagem Retificativa e Emenda em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ausentes os Vereadores: Magali da Silva, Sirlei Silveira, Mônica Facio, Régis de Souza e Guido Mario. **PROJETO DE LEI Nº 073/2017 (Executivo nº 054)** Estabelece como subvenção social de valores extras repassados para o INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - ISEV. O Executivo Municipal, através do Ofício nº 312/2017, encaminhou Mensagem Retificativa para alterar o Art. 1º do PL. A Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização apresentaram Pareceres pela aprovação do Projeto com a Mensagem Retificativa, em relação à forma e legalidade. Posto em discussão, seguido de votação o Projeto com a Mensagem retificativa foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ausentes os Vereadores: Magali da Silva, Sirlei Silveira, Mônica Facio, Régis de Souza e Guido Mario. Falaram sobre a matéria os Vereadores Moisés Rangel e Levi Batista. Nada mais havendo a tratar, às 17h43min o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. E, para constar, eu Silvana Fernandes Lopes, Servidora da Câmara de Vereadores de Taquara/RS, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e conforme Resolução Nº 004/2015, pelos Vereadores presentes nesta Sessão. Sala de Sessões, 25 de maio de 2017.